



**AO DOUTO JUÍZO DA 1.ª VARA ESTADUAL DE FALÊNCIAS E
RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ**

Autos n.º 0028567-20.2024.8.16.0021

CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA., nomeada Administradora Judicial nos autos de Recuperação Judicial supracitados, em que é requerente a sociedade empresária **FRIGORÍFICO ACÁCIA LTDA**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

A Administradora Judicial apresenta, anexo, a Ata da Assembleia Geral de Credores realizada em **26/02/2026, às 14h**, em **continuação da 2ª convocação**, acompanhada da lista de presença do ato, o qual ocorreu em plataforma online e foi transmitida via streaming pelo link do *youtube* (<https://youtube.com/live/e7vMGZOczA?feature=share>) assinada digitalmente.

Considerando o disposto no artigo 37, §2º da Lei 11.101/2005 (LREF) e a liminar concedida no mov. 278.1 destes autos, registrou-se dois quóruns, com e sem o computo do Frigorífico Patrão Ltda.

Em continuação à Assembleia Geral de Credores já instalada em 22/10/2025, a Recuperanda comunicou o encaminhamento de um aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, laudo de viabilidade econômica e um contrato de arrendamento, que foram anexados à ata.





Além disso, após solicitação da Recuperanda, os credores deliberaram sobre a possibilidade de suspensão do ato por 7 (sete) dias, até o dia **05 de março de 2026 (quinta-feira), às 14h – horário de Brasília.**

A suspensão foi aprovada em ambos os cenários, conforme laudo anexo.

ANTE O EXPOSTO, requer a juntada da ata e seus anexos (aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, laudo de viabilidade econômica e um contrato de arrendamento) e reitera-se que no dia **05/03/2026, às 14h - horário de Brasília**, será realizada a **continuação** da Assembleia Geral de Credores, em 2ª Convocação.

Nestes termos, é a manifestação.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2026.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177

